

PORTARIA Nº 921, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, parágrafo 2º, inciso i, da lei nº 741, de 12 de junho de 2019 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira; a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023; a Portaria nº 818, de 04 de setembro de 2023, que dispõe sobre a transferência da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e estabelece outras providências, **RESOLVE**:

Art. 1º Divulgar a relação de estabelecimento elegível para o recebimento da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e os respectivos valores destinados a cada um, conforme relatório e cálculo extraído do Sistema InvestSUS, do Fundo Nacional de Saúde.

§1º Para os fins desta Portaria, consideram-se estabelecimentos elegíveis aqueles que atendem os requisitos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e na Portaria SES/SC nº 818/2023.

§2º A relação do estabelecimento considerado elegível consta no Anexo I desta Portaria, o qual disponibilizou os dados bancários após a publicação da Portaria nº 859, de 21/09/2023.

Art. 2º A assistência financeira de que trata esta Portaria refere-se às competências maio, junho, julho e agosto de 2023.

Art. 3º Os recursos para o cumprimento destes repasses correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 480091, Fonte: 1.605.223.000, Elemento de Despesa: 33.50.41.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de outubro de 2023.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

ANEXO I

CNES	NOME	MUNICÍPIO	R\$ Mês Maio	R\$ Mês Junho	R\$ Mês Julho	R\$ Mês Agosto	R\$ Soma 4 Meses
2550881	FUNDACAO MEDICO SOCIAL RURAL DE SAO MARTINHO	SÃO MARTINHO	9.433,84	9.433,84	9.433,84	9.433,84	37.735,36